Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.058	2/9/13	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 02/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações a Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da notificação de proprietário de imóvel urbano, localizado na Rua João Pinheiro da Costa, no bairro Francisco Garófalo, para que providencie a construção de calçadas.

REQUERIMENTO Nº. 1074 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, através do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, **acerca** da notificação de proprietário de imóvel urbano, localizado na Rua João Pinheiro da Costa, no bairro Francisco Garófalo, para que providencie a construção de calçadas.

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que, o imóvel de propriedade do Senhor Antonio Carlos Perroni Pinheiro (Broto Pinheiro) encontra-se sem a edificação de calçadas, e desta forma cabe ao Poder Executivo Municipal notificá-lo para que proceda com a referida regularização de seu lote urbano, nos termos da legislação vigente, razão que esperamos providências no sentido de que se realize as ações para solução da questão.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Iê Baisi - Vereador/DEM

RENATO GONÇALVES DA FONSECA
Renato do Gás - Vereador/PSD

SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA
Sérgio Corintiano - Vereador/DEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.720/2013 MOCOCA, 20 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3.271	23.9.13	

REF.: **Requerimento nº 1.074/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da Notificação de proprietário de imóvel urbano localizado na Rua João Pinheiro da Costa, no Bairro Francisco Garófalo, para que providencie a construção de calçadas, constante do Requerimento acima mencionado, firmado pelos Vereadores Eduardo Antonio Baisi, Renato Gonçalves da Fonseca e Sérgio Roberto de Souza, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que de acordo com Departamento específico o proprietário foi Notificado, conforme cópias em anexo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões, 23.09.13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PARA USO DO CORREIO

1ª 2ª Comprovante de Não Entrega

- ___ Ausente
- ___ Desconhecido
- ___ Endereço Insuficiente
- ___ Mudou-se
- ___ Não procurado
- ___ Não foi atendido
- ___ Número Inexistente
- ___ Recusou-se a receber
- ___ Outros / Especificar no verso

___/___/___ _____
Data 1ª tentativa Entregador

___/___/___ _____
Data 2ª tentativa Entregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

13730-900 - RUA XV DE NOVEMBRO, 360 CENTRO

MOCOCA SP

Setor de Fiscalização de Obras

CRC **70353** CPF / CNPJ **718.504.578-91**

Destinatário **ANTONIO CARLOS PERRONI PINHEIRO**

Endereço **13735-029 - RUA PASCHOAL RANIERI, 11**

Complemento

Bairro **CENTRO**

Cep / Cidade **13735-029** **MOCOCA** **SP**

___/___/___ _____ _____
Recebi em RG Assinatura do Recebedor

Dados da Notificação

Nº Notificação **544** Id Notificacao 539

Setor Origem **Imobiliario**

Id Origem 20766

Endereço Imóvel 13736-500 - AVENIDA DOS REIS MAGOS, 0 Area Quadra Lote Area

Crc **70353 ANTONIO CARLOS PERRONI PINHEIRO**

Fiscal **16 Jose Ananias**

Moeda REAL VlrAuto 0,00

Data Emissão 18/09/2013

Data Validade 30/09/2013

Ultimo Histórico

Leis

Motivo da Notificação

Favor de fazer a limpeza do terreno e construir muro e calçada; prazo para muro e calçada é de 90 dias.

Observação

Fica determinado o prazo de 10 dias a contar da data do recebimento desta notificação para regularização da (S) INFRAÇÃO (ES) , ACIMA. O não cumprimento das providencias no prazo determinado implicará em multa no valor de 100% do valor de referencia do municipio correspondente, na data de hoje a R$ 251,30 ; pagamento das custas do serviços se executados pela municipalidade acrescidos de 20% de taxa de administração bem como outras penalidades legais cabiveis.

PARA USO DO CORREIO

1ª 2ª Comprovante de Não Entrega

- [] Ausente
- [] Desconhecido
- [] Endereço Insuficiente
- [] Mudou-se
- [] Não procurado
- [] Não foi atendido
- [] Número Inexistente
- [] Recusou-se a receber
- [] Outros / Especificar no verso

___/___/___ _____
Data 1ª tentativa Entregador

___/___/___ _____
Data 2ª tentativa Entregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

13730-900 - RUA XV DE NOVEMBRO, 360 CENTRO

MOCOCA SP

Setor de Fiscalização de Obras

CRC **70353**

CPF / CNPJ **718.504.578-91**

Destinatário **ANTONIO CARLOS PERRONI PINHEIRO**

Endereço **13735-029 - Rua Paschoal Ranieri, 11**

Complemento

Bairro **Bras**

Cep / Cidade **13735-029** **Mococa** **SP**

___/___/___ _____ _____
Recebi em RG Assinatura do Recebedor

Dados da Notificação

Nº Notificação **545** Id Notificacao 540

Setor Origem **Imobiliario**

Id Origem 20767

Endereço Imóvel 13730-000 - AREA INCORPORADA AO PERIMETRO Quadra Lote

Crc **70353 ANTONIO CARLOS PERRONI PINHEIRO**

Fiscal **16 Jose Ananias**

Moeda REAL

VlrAuto 0,00

Data Emissão 18/09/2013

Data Validade 30/09/2013

Ultimo Histórico

Leis

Motivo da Notificação

Favor de fazer a limpeza do terreno e construir muro e calçada.

Observação

Fica determinado o prazo de 10 dias a contar da data do recebimento desta notificação para regularização da (S) INFRAÇÃO (ES) , ACIMA. O não cumprimento das providencias no prazo determinado implicará em multa no valor de 100% do valor de referencia do municipio correspondente, na data de hoje a R$ 251,30 ; pagamento das custas do serviços se executados pela municipalidade acrescidos de 20% de taxa de administração bem como outras penalidades legais cabiveis.